

TRIBUNA DA FRONTEIRA

FUNDADOR E DIRETOR

RESPONSÁVEL: — IVALDO PEREIRA

ANO IV

Redação, Oficina e Administração
Rua Duque de Caxias S/N

Bela Vista, 22 de Junho de 1975

Bi-Semanário

Nº 157

MOBRAL, DEVER DE TODOS, RESPONSABILIDADE DE CADA UM

CAPRI HOTEL

Agora com Novo Proprietário sendo Atendido pelo mesmo

Ambiente Estritamente Familiar
Quartos com Pias - Apartamentos

Restaurante: "Comida Caseira"

"No Ceração de Campo Grande"

R. Rio Branco - 220 - Fone 4-2105 - C. Grande Mt.

EDITAL DE COVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor e Instruções baixadas pelo Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, ficam convocados por este Edital, todos os eleitores filiados ao M.D.B. do município de Bela Vista para a Convenção Partidária Pública, a ter lugar no dia 13 de Julho, com início às nove (9) e término às 17.00 horas, na rua Dr. Sebastião Crispim do Rêgo, Nº 389 (Clube Esportivo Belavistense) com a seguinte ordem do dia:

a) eleição, por voto direto e secreto do Diretorio Municipal que será constituído de quinze (15)

membros e de cinco suplentes;

b) eleição por voto direto e secreto de um (1) delegado e respectivo suplente a Convenção Regional;

c) eleição por voto direto e secreto da Comissão Executiva e seus suplentes, pelo Diretorio Municipal eleito;

d) outros assuntos de interesse partidário.

Bela Vista, 17 de Junho de 1974.

Dr. Carlos Edi Sá de Medeiros.

Presidente da Comissão Provisória

Ouçá a Novena N.S. Perpétuo Socorro, todas as Quartas feiras as 15 horas pela Rádio Educação Rural de Campo Grande.

"FORDCAR"

"Financiamento próprio, carros novos e usados Peças Originais FORD"

Lubrificantes, Acessórios, Equipamentos para Qualquer Tipo de Carro

"Fordcar, a Firma que veio para ficar"

Rua Duque de Caxias - 1285 Bela Vista Mt.

CÂMARA É NOTICIA

Sessão Ordinária do dia 16 de Junho de 1975

Do Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Assunto: Aprova Projeto de Lei.

Aprovado o Projeto de Lei nº 03/75 Sec. Adm., de 30 de Maio de 1975, enviado por S. Exa o prefeito, e que diz respeito das diárias do Chefe do Executivo, quando em viagem pelo interior do Brasil, assim como de Secretários, Chefes de Serviços e de mais funcionários.

O Projeto de Lei acima citado, altera o artigo 20 e seus parágrafos, da lei nº 597 de 11/07/72.

Ofício convidando o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para fazer presente na Sessão Ordinária do dia 23 do corrente onde será feito um estudo sobre o que se chama restos a pagar, com relação a pagamentos por prestação de serviços de empreiteiros, restos a pagar, de ordenados de funcionários públicos da Prefeitura Municipal, e de outros órgãos da cidade, comerciais e de empresas que prestaram serviços.

Convocação feita ao Exmo. João Estevão de Castro, p/ que se faça presente nos trabalhos do Legislativo Municipal, que se realizam todas as segundas feiras às 19:30, em virtude da licença concedida ao vereador, José Simplicio da Costa Marques, a partir desta data (17.06.74)

INDICAÇÃO

Ao Deputado Ruben Figueiró, para que diligencie perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato

Grosso, a fim de providir Bela Vista de elementos capacitados para expedição de carteiras de identidades, assim como junto ao Governo do Estado, especialmente a Secretaria de Justiça, para que seja feito o levantamento dos limites entre Bela Vista e Antonio João, sanando assim as duvidas com relação aos lindes dos dois municípios. A primeira indicação é de autoria do vereador Afonso Dilon Nunes Leite, enquanto que a segunda é do vereador Dr. Pedro José Palmieri.

ENERGIA ELÉTRICA

Os moradores da Avenida Duque de Caxias, nas imediações do Colégio Castelo Branco, inclusive comerciantes, pedem ao sr. Prefeito Municipal providências no sentido de intervir junto a Usina de Energia Elétrica, "solicitando" aos responsáveis pela mesma uma "norma" de trabalho condizente com sua política administrativa (ação). O transformador que aten-

de aquele setor sofreu avarias, e ninguém tomou providências. Reclamações foram feitas aos funcionários da Usina, que alegaram a falta de um técnico especializado no assunto para resolver o problema. Em nome dos interessados pedimos certa urgência na questão, pois "os lampiões apenas amenizam, mas não resolvem".

ASSINATURAS OURO

Aracy Moreira Mendes Gonçalves, José Loureiro, Eduardo Ocariz, Amauri Monteiro Mascarenhas, João Loureiro Pinheiro, Manoel Rodrigues de Miranda, Pedro José Palmieri, Wolke Fernandes Monteiro, Peri Almeida Melo, Zoé Loureiro Pinheiro, Tibirica Loureiro de Almeida, Edson Medeiros de Moraes, Edevar Barbosa, e Jacinto Rodrigues de Miranda. foram as pessoas que colaboraram com a Tribuna da Fronteira até o presente momento, na campanha Assinaturas Ouro. Ainda visitaremos inúmeros belavistenses. Colaborem, pois a medida visa dotar Bela Vista de um jornal maior e com melhor apresentação gráfica. Tribuna; Patrimônio de um povo.

Na Próxima Edição Publicaremos os Nomes do Novo Conselho Diretor do Rotary Club de Bela Vista

INDICADOR COMERCIAL

SERGIO ROBERTO PERONDI

ADVOGADO

ESCRITÓRIO Rua General Osório, 825
Bela Vista — Mato Grosso

INDICADOR PROFISSIONAL

Dr. Pedro Palmieri

Advocacia em Geral

Rua 15 de Novembro 170 Fone 237 Bela Vista MT

DR. FIORI MURANO

Médico

Rua 15 de Novembro, 75 — Bela Vista - MT

— HAROLDO MEDEIROS —

ADVOGADO

OAB - MT. 1183

CPF 008-295.870

Rua 15 de Novembro 177 — Bela Vista Mt.

Dra. Maria Aparecida Zanda Grella

Cirurgiã - Dentista (CRO-387)

Odontopediatria Prótese em geral - Raio X

"Consultas com hora marcada"

Rua Cel. Juvêncio 237 — Jardim Mt.

Dr. Késio Loureiro Pinheiro

Advogado

Rua Antonio Maria Coelho — 221

Bela Vista — Mt.

Instituto Psicotécnico SUDOESTE

Exames Psicotécnicos para Motoristas PAMadores e profissionais

Praça Cel. Camisão no. 53
GUIA LOPES DA LAGUNA — MT.

Representações Cereal Ouro Ltda

Aubos "TREVO" - Inseticidas - Banheiro

Metálico

"Fertilizando com Carinho a Nossa Terra"

Rua Sebastião Crispim do Rego — 564
(em frente a Receita Federal) Bela Vista - Mt.

— LANCHONETE SACY —

Lanchonete que se impõe pelo atendimento

Salgadinhos - Bebidas Nacional

Londres - hamburger - Bauru - Mate

A Lanchonete mais completa da cidade

Perfeito Serviço de Atendimento

Rua Duque de Caxias S/N — Bela Vista Mt.

(Em frente ao Ginásio Estadual)

Auto Mecânica Independência

De José Hipólito de Melo

Oficina Autorizada Ford Willis do Brasil
"Mecânicos com cursos de Especialização"

Rua Cuiabá s/n e Avenida 11 de dezembro 385

Jardim — Mato Grosso

CASA FLORES

De Oreste Flores

Eletro - domésticos, Calçados, Bijouterias, Artigos para o Inverno, malas, Tecidos, presentes e uma infinidade de artigos para Embelezar o seu lar.

CASA FLORES

"A Casa de Sua Economia"

Rua Pilad Rebuá 566

Bonito - Mt.

CASINHA FELIZ

Centro de Orientação Escolar

Direção: Prof.

Maria Loureiro Pinheiro

Pré-Primário e Maternal

Matriculas Abertas

HORÁRIO das 8,00 Hs às 11,00 hs.

Aulas Particulares no período da Tarde

Bela Vista - Mato Grosso

BAR E HOTEL SÃO FRANCISCO

Lanches, Bebidas em geral, Sorvetes Miudezas e Bijouterias...

Hotel São Francisco "O Hotel da Cidade" — Ambiente Seletos

"Atendido pelos Proprietários"

Açougue

VENCEDOR

Carne Fresca a Toda Hora — Higiene e Rapidez

BORRACHARIA, LAVAGEM E BATERIAS

"Atende-se Dia e Noite"

"Organização Bonifácio Jaquet e Filho"

Avenida Eugenio Penzo 44 — Antonio João — Mato Grosso

CASA SÃO JOSÉ

De José Destefani

Vendas só no Atacado

Coca-cola, Fanta, "Katira", Skol em lata e garrafa, Trigo Tosca 10 X 1, Querozene Jacaré, Arame Ovalado Argentino, Arame Mota, Secos e Molhados em Geral
Vendemos também o Oleo mais preferido da Região, O Famoso Oleo Marasója "O Oleo da dona de casa que sabe o que quer"

"A Casa da Tradição"
Avenida 11 de Dezembro — 164 — Jardim — Mt.

IVª Exposição Agropecuária e Feira de Amostras de Bela Vista

Relação das Diversas Comissões e Seus Componentes

Comissão Executiva

Presidente: Wolke Fernandes Monteiro
Tales Monteiro Mascarenhas, Dr. Sidney Monteiro Mascarenhas

Comissão de Forragem

Presidente: Victor Penzo

Comissão de Julgamento

Presidente: José Maria Louzada Ribeiro

Comissão de Sanidade Animal

Presidente: Dr. Guaraci Borges Freire
Assessores: Dr. Joacyr Marques Moreira
Dr. João Batista de Vechi

Comissão de Recepção de Animais

Presidente: Tércio Celestino Gonçalves
Assessor: Túlio Loureiro

Comissão Água e Esgoto

Presidente: Tales Monteiro Mascarenhas

Comissão de Relações Públicas

Presidente: Dr. Hélio Loureiro de Almeida

Secretaria e Tesouraria

Haroldo de Vasconcelos Pinheiro

Comissão do Campeonato de Laço

Presidente: Tales Monteiro Mascarenhas
Assessores: Luiz Gonzaga de Araújo, Dr. Irineu do Amaral Cardinal, Amaury Monteiro Mascarenhas, Wolke Fernandes Monteiro.

Pencas

A Cargo do Jockey Club de Jardim
Presidente: Ranulfo Pereira da Silva

Comissão do Rodeio

Presidente: Luiz Gonzaga de Araújo
Assessores: João Monteiro Mascarenhas, Hortêncio Capilé Escobar, Bastião Augusto Ferreira Leites, Olímpio do Amaral Cardinal, Mário Loureiro de Almeida, Armando Braga, Laurindo Rodrigues, Osvaldo Gomes de Mello, Heitor Bereta

Comissão do Desfile do Mini-Peão

Presidente: Hortêncio Capilé Escobar
Assessores: Afonso Carneiro Pinheiro, José Loureiro

Comissão de Recepcionistas

Presidente: Amaury Monteiro Mascarenhas
Assessoras: Eva Antunes Mascarenhas, Zélia Pinheiro Monteiro

Comissão de Ornamentação

Presidente: Armando Braga

Comissão do Cerimonial

Presidente: Dr. Paulo Renato de Castro Pinto

Comissão de Trânsito

A cargo do Rotary Club de Bela Vista
Energia Elétrica, Limpeza do Parque de Exposição

Água Potável e Cascalhamento

A cargo da Prefeitura Municipal de B. Vista

Segurança

A cargo do 10º Regimento de Cavalaria

Processo Civil N.º 87/75

Pedido de Retificação de Nomes

Requerente: Ana Barbosa da Silva

Sentença

Vistos etc.

Ana Barbosa da Silva representando seu filho menor ingressou nesta comarca de Bela Vista com pedido de retificação no Registro Civil alegando que teve um filho que foi registrado no Cartório do Registro Civil desta comarca do Livro 15-A, às fls. 10, sob n.º 12.604 por seu progenitor com o nome do Elizete Barbosa da Silva quando seu genitor lhe deu o nome de Elizeu Barbosa da Silva.

Alega, ainda a requerente que por erro que não sabe atribuir a quem seu filho foi registrado com o nome de Elizete fato esse que vem colocando o menor em situação vexatória perante seus colegas e parentes.

Acrescenta no item 3º da peça vestibular o fundamento jurídico da pretenção mencionada que o art. 71 do Decreto n.º 4.857 de 9/11/39 com as alterações contidas no Decreto n.º 5.318 de 29/02/1940, torna permíssivel a alteração de posterior do nome excepe

cionalmente e motivada mente será permitida por despacho de Juiz togado a que estiver sujeito o registro e audiência do Ministério Público, arquivando-se o mandado quando for o caso e publicando-se pela imprensa.

Pede finalmente a retificação do Registro do menor para que fique consignado chamar-se Elizeu Barbosa da Silva e não Elizete Barbosa da Silva e acrescentar ser do sexo masculino e não do sexo feminino como se encontra consignado na certidão de nascimento de fls.05.

Juntou a certidão de nascimento e as fls.7 manifestou-se o douto representante do Ministério Público que opinou favoravelmente a concessão da pretensão.

É o relatório.

Passo a decidir.

O conteúdo da presente pretensão versa sobre manifesto erro contido na certidão de nascimento do menor representado por sua mãe no presente processo de retificação.

O menor ao ser registrado no livro 15-A.

fls. 10 sob n.º 12.604, ficou aí consignado o nome de Elizete Barbosa da Silva, sendo do sexo feminino.

Acontece, entretanto que o filho da petionária é varão e seu progenitor manifestou a intenção de registrá-lo com o nome de Elizeu Barbosa da Silva.

Evidentemente ocorreu erro na elaboração da referida certidão de nascimento, ou da parte do Oficial que se encarregou de lavrá-la ou então do genitor ao comunicar o nascimento equivocando-se.

É notório o prenome Elizete constitui indubitavelmente nome feminino na sociedade em que vivemos, e seria uma "vexata quaestio" um varão receber esse nome, o que constituiria quando esse menor atingisse tenra idade, ser alvo de críticas que talvez pudessem ferir negativamente a sua personalidade de homem.

Preceitua o art. 72, do Decreto n.º 4857 de 09 de novembro de 1939, fazendo remissão ao artigo 1º do Decreto n.º 5.318 que o prenome é imutável, entretanto, quando for evidente o erro gráfico do prenome e desde que não altere e sua pronúncia, admitte-se a sua retificação, bem como a sua mudança, mediante decisão do Juiz, e requerimento interessado.

Isto pôsto, com fundamento no artigo 72, parágrafo único do Decreto n.º 4.857 de 09/11/1939, dou pela procedência do pedido determinando ao Sr. Oficial do Registro das Pessoas Naturais que efetue e corrigenda a margem do assentamento do nascimento constante do livro 15-A, fls. 10 sob n.º 12.604, consignando o nome do menor como Elizeu Barbosa da Silva do sexo masculino. Custas pelo requerente.

Publique-se a presente decisão na imprensa local nos termos da lei.

P. R. I.

Bela Vista, 17/06/1975

Dr. Walter José R. Contrera
Juiz de Direito

Jornal "Tribuna da Fronteira"

(Bi-Semanário fundado em 25/2/72)

Registro no Cartório de Títulos e Documentos n.º 1066

Propriedade da Empresa Gráfica Tribuna da Fronteira

CGC 03201266/0001 — Inscrição Estadual 13059232-3

Expediente

Diretor e Editor-Chefe - Ivaldo Pereira
Colaboradores — Diversos

OFICINAS

Gerente - Gilson Silva Santos

IMPRESSÃO - Aniceto Adair (Chefe)

COMPOSIÇÃO - Idílio Aquino de Souza (Chefe) Wilson G. Dutra, Jorge P. Dutra, Luis C. Dedé, Eder Ribeiro

"As opiniões emitidas nos artigos assinados não representam o ponto de vista do jornal, podendo até ser contrárias a este. A opinião do jornal, acha-se expressa nos Editoriais e nos comentários não assinados"

A Concessão de publicidade não implica em compromisso político ideológico"

Assinatura Anual: Bela Vista — 80,00

Outros Municípios — 100,00

Redação, Administração e Oficinas:

Rua Duque de Caxias s/n — Bela Vista Mato Grosso
(Perto do Colégio Castelo Branco)

CASA SUDOESTE

de Emilio J. Geleloite

Ferros, Chapas, Tubos, Tintas, Azulejos, Vidros, Conjuntos Sanitários, Arames, Ferragens,

E uma infinidade de Artigos para o Cliente Exigente.

ATENDIDO POR PESSOAL ESPECIALIZADO

Temos Cimento para pronta entrega em Grande Estoque

Rua Cel. Juvencio 815

Guia Lopes da Laguna — Mato Grosso

Eu, José Avelino e Silva, Oficial do Registro de Protestos da Comarca de Bela Vista, do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc...

Faço saber aos que o presente Edital virem ou dele tiveram conhecimento que se encontram em Cartório, à rua Coronel Dias, nº 948, nesta cidade para Protesto, por falta de pagamento e ou aceite os seguintes Titulos:

A) Títulos apresentados pelo Banco Itaú S/A
1) Nota Promissória nº 56222676001, valor Cr\$ 6.109,56, vencimento 29/4/75, emitida por Ramão Ortiz, a favor do Banco Itaú S/A, Avalizada por Ney Roberto Lopes.

2) Nota Promissória Miscelbank nº 23211778008, valor Cr\$ 12.897,96, vencida em 28/4/75, emitida por Candido Rodrigues de Miranda, a favor do Banco Itaú S/A avalizada por Curumila Loureiro de Almeida e Athanasio Gomes de Melo.

3) Nota Promissória 00256456, valor Cr\$ 5.500,00, vencida em 10/4/75, emitida por Candido Rodrigues de Miranda, a favor do Banco Itaú S/A
4) Nota Promissória nº 56.223298.003, Autobank, valor Cr\$ 6.788,40, vencida em 07/5/75, emitida por Audo Zanabria, a favor do Banco Itaú S/A, avalizada por Doralicio Costa Felix.

5) Nota Promissória nº 02.207429008, Credicheck, valor Cr\$ 942,12, vencida em 03/2/75, emitida por Odilio Romeiro, a favor do Banco Itaú S/A, avalizada por Mario Batiilani.

6) Nota Promissória nº 56222653000, Autobank, valor Cr\$ 7.467,24, vencida em 29/12/74, emitida por José Haroldo Rodrigues Antunes, a favor do Banco Itaú S/A, avalizada por Marcelino Godoy.

7) Nota Promissória nº 56.215983.000, Autobank, valor Cr\$ 11.438,08, vencida em 07/5/75, emitida por Gregório Loureiro Pinto a favor do Banco Itaú S/A, avalizada por

Octavio Loureiro de Almeida.

8) Nota Promissória nº 02.204889006, valor Cr\$ 1.570,20, vencida em 22/5/75, emitida por Balbina Afonso Dutra, a favor do Banco Itaú S/A, avalizada por Erasmo Meireis

9) Nota Promissória nº 00255577, valor Cr\$ 12.000,00, vencida em 01/5/75, emitida por Wilson Wanderley C. Jiesen a favor do Banco Itaú S/A, avalizada por Alberto Salamene

10) Duplicata nº 020-4, valor Cr\$ 500,00, vencida em 10-5-75, emitida por M.Vendramini edi. e distribuidora de livros Ltda, contra Copertino Rios.

11) Duplicata nº 019-1, valor Cr\$ 500,00, vencida em 15-3-75, emitida por M. Vendramini edi. e distribui. de livros Ltda, contra Walde mar Coelho Aristimunho
12) Duplicata nº 019-4, valor Cr\$ 500,00, vencida em 05-2-75, emitida por M. Vendramini edi. e distribui. de livros Ltda, contra Waldemar Coelho Aristimunho.

13) Duplicata nº 019-4, valor Cr\$ 500,00, vencida em 5-5-75 emitida por M. Vendramini edi. e distribui. de livros Ltda., contra Waldemar Coelho Aristimunho.

14) Duplicata nº 036-1, valor Cr\$ 1.000,00, vencida em 10-2-75 emitida por M. Vendramini edi. e distribuidora de livros Ltda., contra Zeferina Gonçalves Nunes.
B) Títulos apresentados pelo Banco do Brasil
1) Duplicata nº 0400, valor Cr\$ 1.050,18, vencida em 24-4-75, emitida por Baccan Industria e Comércio de Velas, contra Nicácio Mendonça

2) Duplicata nº 501-73 11-J, valor cr\$ 570,00, vencida em 28-4-75 emitida por A Refrigeradora Ltda, contra Adão Alves do Amaral.

3) Duplicata nº 2116, valor cr\$ 1.050,00, vencida em 16-5-75, emitida por Laborat. Técnico Dental "Lider" Ltda., contra Marcelino Duarte.

4) Duplicata nº 492-75, valor cr\$ 1.691,34, vencida em 17-4-75, emitida

por Fábrica de Calçados Alem & Cia Ltda., contra Nicácio Mendonça.

4) Duplicata nº 492-75 A, valor cr\$ 1.691,34, vencida em 06-5-75 emitida por Fábrica de Calçados Alem & Cia Ltda., contra Nicácio Mendonça.

6) Duplicata nº 6.388, valor cr\$ 754,00, vencida em 24-4-75 emitida por Bacan & Baccan, contra Nicácio Mendonça.

7) Duplicata nº 492-75 C, valor cr\$ 1.691,34, vencida em 11-6-75, emitida por Fabrica de Calçados Alem & Cia Ltda. contra Nicácio Mendonça.

8) Duplicata nº 2312/6-7, valor cr\$ 1.380,00, vencida em 04-06-75, emitida por Irmãos Jacob Georges Ltda. contra Antonio Garcete Gonçalves.

9) Duplicata nº 492-7 B, valor cr\$ 1.691,34, vencida em 23-5-75, emitida por Fábrica de Calçados Alem & Cia Ltda. contra Nicácio Mendonça.

10) Duplicata nº 027.277, valor cr\$ 2.306,00, vencida em 26-5-75, emitida por ICN Usafarma Indústria Farmacêutica Ltda, contra Adriano Re caldes.

11) Duplicata nº CG. 1.897, valor cr\$ 736,63, vencida em 30-5-75 emitida por Redipel Nogueira, Fioresi & Cia Ltda. contra Postos de Serviços Bela Vista Ltda.

c) Título apresentado pelo Banco Brasileiro de Descontos.

1) Cheque nº 444508, valor cr\$ 418,00, emitido por Hugo Guerras Porto em 24-2-75, a cargo do Banco do Brasil S/A.

d) Títulos apresentados pela firma National Chemsearch Quimica Ltda.

1) Duplicata nº 36076, valor cr\$ 684,68, vencida em 10-10-74, emitida por National Chemsearch Quimica Ltda, contra Posto de Serviço Bela Vista Ltda.

2- Duplicata nº 36052, valor cr\$ 670,00, vencida em 10-10-74, emitida por National Chemsearch Quimica Ltda, contra Posto de Serviços Bela Vista Ltda.

E por ter sido impossível encontrar os devedores ou seus representantes, pelo presente Edital que será afixado no local de costume e publicado pela imprensa local, intimo-os para pagarem a importância de vida ou darem a razão

de sua recusa e ao mesmo tempo, na falta do pagamento, eu comparecimento, notifico-os do competente Protestono prazo legal. Bela Vista Mt. 18 de junho de 1975

José Avelino e Silva
Oficial do Registro de Protestos.

TRIBUNA DA FRONTEIRA

"Órgão Independente a Serviço da Região"

Ano IV — Bela Vista — MT. — 22/06/75 — Nº 157

Rotary Club de Bela Vista

Posse de Novo Conselho Diretor

A 26 próximo 5ª feira, em jantar festivo, presentes autoridades locais e Governador do Distrito 451, companheiro João Portela Freire, tomará posse o novo C.D. do Rotary Club de Bela Vista.

Companheiro, tua presença, nesse dia é, indispensável!

Melhoramento no Presídio

Como é já do conhecimento público, o Rotary promoveu os seguintes melhoramento no presídio local:

Para os presos: - 1 vaso sanitário, 1 chuveiro elétrico, 1 pia e pintura da instalação;

Para os guardas e funcionários: - 1 vaso sanitário e um chuveiro, separados, com as devidas pinturas. Para ambas as instalações foram feitas as fossas sanitárias, poços mortos etc.

AGRADECIMENTO

Ao fazermos a prestação de Contas à coletividade, não poderíamos deixar consignado nosso agradecimento pela colaboração pronta dada pelo comércio, fazendeiros, 10º RC, profissionais liberais e estudantes de Bela Vista. Não fôra essa ajuda da nada teríamos feito.

Demonstrativo de Receita e Despesa

Receita		Despesa	
Especificação	Total	Especificação	Total
1 Contribuições		1. Material de Construção	3.585,50
- Comércio	1880,00	2. Material de pintura	53,50
- Estudantes	373,00	3. Material p/ cortinas	50,00
- Fazendeiros e profissionais liberais	4.150,00	4. Mão de Obra	
- Bancos (Itaú e Brasil)	450,00	- Pedreiro	2.800,00
- 10º RC	500,00	- Encanador	1.100,00
2. Outras fontes		- Pintor	120,00
Sorteios	365,00	5 Outras despesas	
SOMA	7.718,00	- Carroça e talão de Ckeque	9,00
		- SOMA	7.718,00

Obs.: - Todos os documentos comprobatórios da receita e despesa supracitadas, encontram-se arquivados no Rotary, à disposição, para verificação e consulta.

Bela Vista, 17 de junho de 1975.

Ricardo Manera

Presidente do Rotary Club

ELETRO MINI LAR

de ROALDO TERRA DO AMARAL

Móveis e utilidades domésticas em geral

Fogões — Berços — Gravadores — Jogos de quarto — Sala — Copa

Com sua Carteira Profissional seu Crédito é aberto na hora

Avenida Duque de Caxias, 653 — Fone: 186 — Jardim — Mato Grosso